



PORTARIA CONJUNTA Nº 513/PR/2016

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 455](#), de 12 de novembro de 2015, que institui o “Programa de Apoio Emergencial às comarcas – PAE”, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE**, o **2º VICE-PRESIDENTE** e o **3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 455](#), de 12 de novembro de 2015, que institui o “Programa de Apoio Emergencial às comarcas – PAE”, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO ser atribuição da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEJF assegurar a eficácia dos processos de formação inicial e de acompanhamento dos juízes não vitalícios;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de se designar Juízes de Direito Substitutos, participantes de curso de formação inicial na EJEJF, para atuar no Programa de Apoio Emergencial às comarcas - PAE;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso VI do [art. 31 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), compete ao 3º Terceiro Vice-Presidente do Tribunal exercer o gerenciamento e a execução dos projetos de conciliação em primeira e segunda instâncias, salvo os relacionados a precatórios, cuja competência é exclusiva do Presidente do Tribunal;

CONSIDERANDO que os mutirões de conciliação e de sentença que vem sendo realizados no “Programa de Apoio Emergencial às comarcas – PAE” estão em consonância com os projetos de apoio a celeridade desenvolvidos pela 3ª Vice-Presidência,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 455](#), de 12 de novembro de 2015, os seguintes incisos III e IV:

“Art. 2º [...]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - 1 (um) indicado pelo 2º Vice-Presidente;

IV - 1 (um) indicado pelo 3º Vice-Presidente.”.

Art. 2º Fica acrescentado à [Portaria Conjunta da Presidência nº 455](#), de 2015, o seguinte art. 4º-A:

“Art. 4º-A Poderão ser designados Juízes de Direito Substitutos, participantes de curso de formação inicial na Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, para atuar no Programa de Apoio Emergencial às comarcas - PAE.”.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2016.

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**
Presidente

Desembargador **KILDARE GONÇALVES CARVALHO**
2º Vice-Presidente

Desembargador **WANDER PAULO MAROTTA MOREIRA**
3º Vice-Presidente

Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça